

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6393 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.994,22 (cento e vinte e mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Secretaria de Administração, Material e Patrimônio

0310 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 100.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0745 – 3390.93.00 – 828 EA – Indenizações e Restituições R\$ 10.994,22

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3950 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias-Civil R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 120.994,22

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 110.000,00

Fonte 828 – Fotelecimento de Vinculos FIA/PR R\$ 10.994,22

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE JUNHO DE 2025.


Adilto Luis Ferrai
Prefeito Municipal